



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 759 DE 17 DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a mudança de destinação de áreas pertencentes ao Patrimônio do Município de Armação dos Búzios que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a mudança de destinação das áreas remanescentes A e C, pertencentes ao Patrimônio do Município de Armação dos Búzios, situadas no Loteamento Condomínio Atlântico, conforme Livro 08, fls.147, sob o nº 03, em 19/02/73, do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, incorporada ao Município de Armação dos Búzios, quando de sua criação através da Lei 2.498, de 28/12/1995, originalmente destinadas a estacionamento, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Área A – em formato triangular, com três segmentos medindo respectivamente 30,00m confrontando com a Área B; 113,00m confrontando com a Avenida Parque; e 96,81m confrontando com terras da Cia Industrial Odeon e/ou sucessores, com área total de 1.350,00 m².

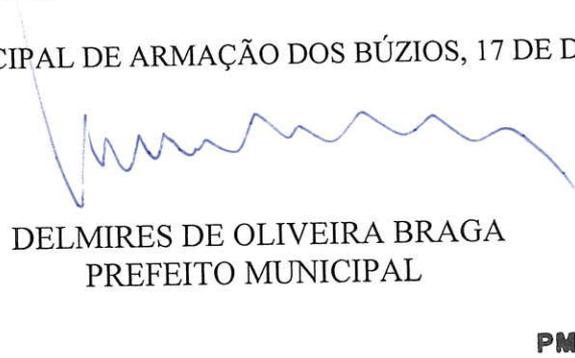
II – Área C – com 50,00m de frente para a Avenida Parque, 42,35m nos fundos confrontando com terras da Cia Industrial Odeon e/ou sucessores, 42,00m na lateral direita confrontando com a Área B e 54,68m na lateral esquerda confrontando com a Área Reservada, com área total de 2.150,00m².

Artigo 2º - Fica autorizada a mudança de destinação da Área A, referida no Inciso I do Art. 1º, originalmente destinada a estacionamento, que passa a ser Área de Bem de Uso Comum.

Artigo 3º - Fica autorizada a mudança de destinação da Área C, referida no Inciso II do Art. 1º, originalmente destinada a estacionamento e, mediante prévia avaliação, para instalação de Unidade de Saúde para atender ao Programa de Saúde da Família

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2009


DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PMAB

Publicado em 15/01/10

Boletim Oficial nº 421